

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 21 de maio de 2026 | Edição nº 1049 | Ano 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam exoneradas as servidoras Maristela Ventury de Carvalho Santos do cargo de Gestora Escolar da EMEB "Maria Jovita Boechat" e Michelle Costa Herculano Scherrer do cargo de Gestora Escolar da EMEB "Isabel Costa Baptista", no Município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Atílio Vivacqua, 21 de maio de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

##### DECRETO Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2026

#### NOMEIA GESTORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e pela legislação em vigor, especialmente em conformidade com a Lei nº 1.270/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores Sérgio Silva Machado para o cargo de Gestor Escolar da EMEB "Maria Jovita Boechat" e Marco Aurélio Targa Magalhães para o cargo de Gestor Escolar da EMEB "Isabel Costa Baptista", no Município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Os servidores nomeados ficarão subordinados às disposições legais e regulamentares inerentes ao cargo de Gestor Escolar, devendo exercer suas atribuições e responsabilidades em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Atílio Vivacqua, em 21 de maio de 2026

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

##### DECRETO Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2026.

#### NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do

Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Instituída a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.2º** Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021, nas respectivas funções, os seguintes membros:

Presidente: **José Augusto de Almeida Wandermurem**

Vice- Presidente: **Gilmara Biazate Rovetta**

Primeiro Secretário: **Cintia Teixeira Narlim**

**Art.3º** - Os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por força deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

**Art.4º** - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei nº 1.286/2021.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 21 de maio de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMOS**

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA**

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA - ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

Edital de Concorrência Pública nº 003/2022

Processo Administrativo nº 4393/2022

Contrato nº 088/2022 – PMAV

E-Docs: 2026-00B674

Licitação de Alienação de Bem Imóvel – TERRENO Nº 04 – Localidade São Pedro, área: 1.879,00 m²

**A EMPRESA ADQUIRENTE:** ANDERSON SCARTON COSTA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.17.809.840 /0001-00, com sede Rua Carolina Fraga, nº

335, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 24.490- 000, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON SCARTON COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº.117.674.187-01 e da Carteira de Identidade nº.1.887.480-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Carolina Fraga, nº 335, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Atílio Vivacqua, CEP: 29.490-000.

**MUNICÍPIO CREDOR:** O Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HELIO HUMBERTO LIMA FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2009567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, 18, Niterói, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES.

**OBJETO:** Quitação total da dívida no valor de R\$ 43.218,00 (quarenta e três mil e duzentos e dezoito reais) decorrente da alienação de imóvel pertencente ao Município de Atílio Vivacqua, conforme arrematação realizada no âmbito da concorrência pública nº 003/2022, contrato Nº 088/2022-PMVA.

**TERMO DE QUITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. HELIO HUMBERTO LIMA FILHO, declara para todos os efeitos legais que a empresa ANDERSON SCARTON COSTA-MEI efetuou o pagamento integral do valor devido, referente à aquisição do imóvel descrito e alienado em conformidade com o Processo Licitatório Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, com última parcela paga em 16/12/2025 na conta bancária municipal Banco: 021, Ag: 0144 C/c: 3614897-1.

Diante da regularidade e da confirmação de pagamento integral, o Município declara que a empresa ANDERSON SCARTON COSTA-MEI não possui mais nenhuma pendência financeira junto ao erário municipal decorrente da alienação em questão, conferindo-lhe, portanto, a plena QUITAÇÃO da dívida.

Fica a empresa autorizada a proceder com os trâmites legais para transferência de titularidade do terreno conforme termos do edital de concorrência pública nº 003/2022.

Este Termo de Quitação será publicado no órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua para os devidos fins de publicidade e transparência.

Atílio Vivacqua, 21 de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026**

Processo Administrativo Nº: **2026-N4V00**

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES e REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA E ESTANDE INSTITUCIONAL DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) VALES E CAFÉ PARA

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2026.

**Do Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Da dotação Orçamentária**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1025 – Fonte: 2.500.0000.0000.

**Vigência:** 21/05/2026 a 18/08/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de maio de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº. 026/2026 – PMAV**

**Art. 75, II, Lei 14.133/21**

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.09.0026

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de realização de maratona de corrida, para atender a secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer. **Data Envio Proposta:** 22/05/2026 às **08:00 horas** até 27/05/2026 às **08:30 horas**. Informações e propostas no email: [licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 20/05/2026.

**William Alamon da Silva**

Comissão de Contratação

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2026.010L0200001.09.0019

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Aquisição de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 27/05/2026 as 09:00hs

[compras@cmav.es.gov.br](mailto:compras@cmav.es.gov.br)

**Daiane Teixeira Zerbone Soares**

Agente de Contratação

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ANA PAULA MOLON SANTOS**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**

Procuradoria Geral

## ÓRGÃO OFICIAL

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000